

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2013**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil n° 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF n° 545.625.389-53, e do RG n° 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE: registrar os preços da(s) empresa(s) Empresas: **Del Moro e Del Moro Ltda**, pessoa jurídica, estabelecida à Av. Julio Campos n° 2880, Centro, Apiacás -MT. CNPJ-00.877.761/0002-07, neste ato representada pelo Sr. Milton Erwin Neu, residente e domiciliado a Av. Julio Campos s/n° – Centro, Apiacás -MT, Portador do CPF n° 430.038.691-91 e do RG n° 1.498.636 SSP/SC, e a empresa: **A. A. S. DOS ANJOS-ME** pessoa jurídica, estabelecida à Av. Brasil n° 996, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT. CNPJ-03.800.496/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Antonio Augusto Soares dos Anjos, residente e domiciliado a Av. Brasil n° 996, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT, Portador do CPF n° 298.823.031-53 e do RG n° 103.909 SSP/MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n° 007/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 0156/2008 e n° 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA E GAS DE COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial n°. 007/2013.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

#### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

#### **4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
 Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
 CNPJ- 01.321.850/0001-54

**ITENS E VALORES:**

**FORNECEDOR: DEL MORO E DEL MORO LTDA**

**CNPJ - 00.877.761/0002-07**

item	descrições	unid.	quant.	valor unit.	valor total
1	ABOBORA CAMBOTIA - REGIÃO	KILO	315	2,89	910,35
2	ACETONA- LINDAFARMA	UNIDADE	20	2,34	46,80
3	ACUCAR CRISTAL10X2K- DOCE DIA	FARDO	3180	4,95	15.741,00
4	AGUA MINERAL 497ML- LEBRINHA	UNIDADE	1300	1,34	1.742,00
5	AGUA SANITARIA12X1000ML- Q BOA	CAIXA	372	32,04	11.918,88
6	ALCOOL 70% 12X1LT- ZULU	CAIXA	103	61,32	6.315,96
7	ALCOOL 70% 1LT ZULU	UNIDADE	12	5,11	61,32
8	ALFACE	UNIDADE	100	1,99	199,00
9	ALHO	KILO	156	18,62	2.904,72
10	AMACIANTE 2LTS- YPÊ	UNIDADE	64	6,36	407,04
11	AMACIANTE24X500ML- YPE	CAIXA	10	52,56	525,60
12	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE COM 500G- PINDUCA	PACOTE	40	5,93	237,20
13	AMIDO DE MILHO 1KG- MAIZENA	UNIDADE	40	11,39	455,60
14	APARELHO DE BARBEAR, DE AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO, RESISTENTE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.- ALTO GIRO	UNIDADE	20	9,89	197,80
15	ARROZ T-1 de primeira -6X5- KOBLENZ	FARDO	220	91,74	20.182,80
16	ATUM EM OLEO LATA C/ 170GR - GOMES DA COSTA	UNIDADE	40	3,99	159,60
17	BACIA DE PLASTICO REFORCADA 35 LITROS-PLASNEW	UNIDADE	46	28,19	1.296,74
18	BACIA DE PLÁSTICO TAM. 10 LITROS- PLASNEW	UNIDADE	6	10,97	65,82
19	BACIA DE PLÁSTICO TAM. 8,65 LITROS- PLASNEW	UNIDADE	10	12,98	129,80
20	BACIA PLASTICO 11 LTS- PLASNEW	UNIDADE	5	9,75	48,75
21	BACIA PLASTICO 20 LTS- PLANEW	UNIDADE	5	15,92	79,60
22	BALA DURA DIV. SABORES PACOTE C/ 700GR ERLAN	PACOTE	120	6,66	799,20
23	BALA JUJUBA CX C/ 36 PCTES DE 300GR- ERLAN	CAIXA	40	169,58	6.783,20
24	BALA MOLE DIV. SABORES PACOTE C/ 700GR -ERLAN	PACOTE	150	6,78	1.017,00
25	BALDE PLASTICO ALCA ACO ZINCADO 20 LT PLASNEW	UNIDADE	100	13,55	1.355,00
26	BALDE PLASTICO 14 LITROS - PLASNEW	UNIDADE	5	9,98	49,90
27	BALDE PLASTICO 15LTS- PLASNEW	UNIDADE	65	17,03	1.106,95
28	BANANA NANICA	KILO	60	3,12	187,20
29	BANANA PRATA	KILO	50	4,91	245,50
30	BANDEJA DE AÇO INOX 22X12X1,5CM- RAINOX	UNIDADE	8	35,92	287,36
31	BANDEJA PLASTICO 50 X 30CM N.º 3 PLASNEW	UNIDADE	8	18,39	147,12
32	BATATINHA	KILO	790	3,44	2.717,60
33	BETERRABA	KILO	360	2,99	1.076,40
34	BISCOITO AGUA E SAL 400GR LIANE	UNIDADE	40	4,27	170,80
35	BISCOITO DOCE 20X400GR SAB.COCO/, LEITE /MAISENA- LIANE	CAIXA	125	85,40	10.675,00
36	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR- LIANE	UNIDADE	40	4,27	170,80
37	BISCOITO SAL TIPO CREAM CRACKER 20X400GR LIANE	CAIXA	130	84,00	10.920,00
38	BOLACHA DE NATA PARA COOFEE BRACK- PET FOODS	KILO	50	20,00	1.000,00
39	BOLACHA DE POLVILHO P/ COOFEE BRACK- PET FOODS	KILO	60	20,00	1.200,00
40	BOLO RECHEADO COM COBERTURA- Del moro	KILO	100	23,43	2.343,00
41	BOMBOM SORTIDOS PACT 1KG SONHO DE VALSA LACTA	PACOTE	100	31,89	3.189,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
 Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
 CNPJ- 01.321.850/0001-54

42	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 07 Lt- ALTO GIRO	UNIDADE	20	2,39	47,80
			10		
43	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 04 Lt-ALTO GIRO	UNIDADE		1,93	19,30
44	BOTINAS DE BORRACHA BRANCA NUMERAÇÕES DIVERSAS- SETE LEGUAS	PARES	50	55,62	2.781,00
45	BOTINAS DE SEGURANÇAS N° DIVERSAS TRES PONTOS	PARES	50	54,86	2.743,00
46	BROCOLIS	KILO	30	9,62	288,60
47	CAFE EM PO 10X500 GR-PIANOWSKI	FARDO	201	83,50	16.783,50
48	CAIXA DE ISOPOR 30LTS- ISOESTE	UNIDADE	8	36,79	294,32
49	CAIXA DE ISOPOR 50LTS- ISOESTE	UNIDADE	11	64,73	712,03
50	CALDO DE GALINHA24X30GR - MAGGI	CAIXA	170	15,36	2.611,20
51	CARNE 2; SEM OSSO	KILO	320	9,74	3.116,80
52	CARNE MOIDA	KILO	1150	11,29	12.983,50
53	CARNE SECA	KILO	230	19,50	4.485,00
54	CARNE TIPO BISTECA BOVINA	KILO	180	14,12	2.541,60
55	CARNE TIPO COXAO DURO	KILO	120	14,91	1.789,20
56	CARNE TIPO COXAO MOLE	KILO	700	18,63	13.041,00
57	CARNE TIPO PALETA BOVINA SEM OSSO	KILO	80	11,29	903,20
58	CARNE TIPO PATINHO	KILO	100	15,74	1.574,00
59	CEBOLA	KILO	480	3,63	1.742,40
60	CENOURA	KILO	300	3,48	1.044,00
61	CERA LIQUIDA 12X800ML- COMBRILHO	CAIXA	107	50,04	5.354,28
62	CERA PASTA- CANÁRIO	UNIDADE	180	11,37	2.046,60
63	CHA ERVA DOCE 20GR- LELI	PACOTE	25	1,48	37,00
64	CHA MATE 24X200GR- LEÃO	CAIXA	195	141,50	27.592,50
65	CHAPÉU DE PALHA - RANCHEIRO	UNIDADE	10	16,66	166,60
66	CHOCOLATE BIZ CX C/ 140GR LACTA	CAIXA	100	4,76	476,00
67	CHOCOLATE EM PO 400G- CHOPIMPA	UNIDADE	85	3,78	321,30
68	CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GR- MIKA	UNIDADE	105	6,92	726,60
69	CHOCOLATE TIPO BOMBOM SORTIDO CX 400GR LACTA	CAIXA	100	9,89	989,00
70	CHUCHU	KILO	100	2,99	299,00
71	COADOR DE CAFE DE PANO- LIMPEX	UNIDADE	61	2,91	177,51
72	COCO RALADO 100GR- ZAELI	UNIDADE	40	3,82	152,80
		DÚZIA	22		
73	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. TRAMONTINA			29,69	653,18
74	COLORAU 30 GR- MIKA	PACOTE	300	1,01	303,00
75	COLORAU 500GR- MIKA	UNIDADE	230	3,22	740,60
76	CONCHA DE INOX 12 50 CM- ACINOX	UNIDADE	5	9,25	55,45
		UNIDADE	10		
77	CONCHA EM AÇO INOX, MEDINDO 30 CM, DIÂMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM, COM O CABO EM AÇO INOX UNIDADE. ACINOX			9,25	92,50
78	CONDICIONADOR 300ML- FRUCTIS	UNIDADE	30	8,54	256,20
		CAIXA	188		
79	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS. CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) PACOTES DE 100 UNIDADES. CAIXA. MINIPLAST			104,75	19.693,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

80	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 300ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, CAIXA COM 20 (VINTE) PACOTES DE 100 UNIDADES. CAIXA. MINIPLAST	CX	78	140,80	10.982,40
81	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PACOTES DE 100 UNIDADES .	CAIXA	90	84,00	7.560,00
82	COPOS PLASTICOS RESISTENTES 180ML HIYODO	UNIDADE	300	2,13	639,00
83	CORANTE COMESTIVEL 10 ML – AMARELO CORALIN	UNIDADE	5	3,02	15,10
84	CORANTE COMESTIVEL 10 ML - AZULCORALIN	UNIDADE	5	3,02	15,10
85	CORANTE COMESTIVEL 10 ML – VERDE- ANILINA	UNIDADE	5	3,02	15,10
86	CORANTE COMESTIVEL 10 ML – VERMELHO- CORALIN	UNIDADE	5	3,02	15,10
87	CORTADOR DE UNHA C/ LIXA EM ACO TAM. GRANDE ALTO GIRO	UNIDADE	20	5,15	103,00
88	COSTELA BOVINA	KILO	230	8,33	1.915,90
89	COTONETE COM HASTE FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO 100% NATURAL CAIXA COM 75 UNIDADES TOPZ	CAIXA	50	2,09	104,50
90	COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADA- ANHAMBI	KILO	80	8,44	675,20
91	CREME DE LEITE LATA 300GR NESTLE	UNIDADE	80	4,21	336,80
92	CREME DENTAL TUBO DE 90 GR- SORRISO	UNIDADE	194	2,51	486,94
93	CREME DENTAL TUBO DE 90 GR DZ - SORRISO	DUZIA	50	30,12	1.506,00
94	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE 300ML - SEDA	UNIDADE	30	6,66	199,80
95	DESINFETANTE 6X2 LTS- PRATIC LAR	CAIXA	362	33,18	12.011,16
96	DETERGENTE24X500ML- YPÊ	CAIXA	210	43,12	9.055,20
97	DOCE DE LEITE 450GR- AUREA	UNIDADE	40	4,05	162,00
98	ESCORREDOR PARA PRATOS E TALHERES, CROMADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PRATOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE.- ARTHI	UNIDADE	9	39,33	353,977
99	ESCOVA DENTAL INFANTIL- COLGATE	UNIDADE	30	2,71	81,30
100	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE DE MADEIRA 13X6X1,5 - CONDOR	UNIDADE	45	2,75	123,75
101	ESCOVA PARA LAVAR UNHA - CONDOR	UNIDADE	50	3,10	155,00
102	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO STA MARIA	UNIDADE	44	5,54	243,76
103	ESCUMADEIRA GRANDE EM ALUMINIO FUNDIDO C/ CABO DE APROXIMADAMENTE 50CM- ACINOX	UNIDADE	7	16,47	115,29
104	ESCUMADEIRA MÉDIA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: C.33,00X L.09,50 CHÁ. 02,00 CM. PARA USO DOMÉSTICO UNIDADE.- ACINOX	UNIDADE	10	14,97	149,70
105	ESPONJA DE ACO 14X8- BOMBRIL	FARDO	172	33,12	5.696,64
106	ESPONJA PARA LOUCA- S. BRITE	UNIDADE	470	2,01	944,70
107	ESPRESSADOR DE ALHO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE. ALTO GIRO	UNIDADE	8	4,03	32,24
108	ESPRESSADOR DE BATATA DE ALUMÍNIO- NIGRO	UNIDADE	2	57,82	115,64
109	EXTRATO DE TOMATE 140GR- OLÉ	UNIDADE	30	1,57	47,10
110	EXTRATO DE TOMATE 24X190GR- OLÉ	CAIXA	78	46,55	3.630,90

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

111	FACA ACO INOX P/ CARNE CABO DE POLIPROPILENO LAMINA 20 CM CABO 14CM LARGURA 4,5CM- TRAMONTINA	UNIDADE	12	20,36	244,32
112	FACA DE MESA, COM LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, COM CABO UNIDADE. TRAMONTINA	DÚZIA	34	30,25	1.028,50
113	FACA INOX COM CABO BRANCO 10"- SIMONAGGIO	UNIDADE	5	20,22	101,10
114	FARINHA DE MANDIOCA- PINDUCA	KILO	510	5,41	2.759,10
115	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- MIKA	KILO	50	5,52	276,00
116	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- ALVALADE	KILO	530	2,87	1.521,10
117	FEIJAO - VERA CRUZ	KILO	940	6,04	5.677,60
118	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO 125GR- SAFT INSTANT	PACOTE	80	5,36	428,80
119	FERMENTO EM PO 100GR- FLEISCHMANN	UNIDADE	90	2,24	201,60
120	FILTRO DESC. PARA CAFEI X40-	CAIXA	230	N/C	N/C
121	FIO DENTAL 100 M - JONHSONS	UNIDADE	15	6,61	99,15
122	FLANELA 30X50- LIMPEX	UNIDADE	132	2,92	385,44
123	FOSFORO CONTENDO 20 PACTS C/10 CX CADA-PARANÁ	CAIXA	20	47,57	951,40
124	FORMA REDONDA DE ALUMINIO 2,4 LITROS- ARARA	UNIDADE	5	14,74	73,70
125	FORMAS PARA EMPADA PCTE C/ 12- SENTRA	PACOTE	10	8,69	86,90
126	FRALDA DESCARTAVEL TAM XG C/ 24 UND MILI	PACOTE	60	12,98	778,80
127	FUBA 500GR -MIKA	PACOTE	505	1,97	994,85
128	FRANGO CONGELADO - A NHAMBI	KILO	2290	6,35	14.541,50
129	GARFO MESA ACO INOX 192MM ESPESSURA 1,60MM TRAMONTINA	DUZIA	34	34,29	1.165,86
130	GARRAFA TÉRMICA 1 LTS- TERMOLAR	UNIDADE	14	29,38	411,32
131	GARRAFA TERMICA 3 LTS TERMOLAR	UNIDADE	32	28,77	920,64
132	GARRAFA TERMICA 5 LTS- ALADIM	UNIDADE	20	35,22	704,40
133	GAS DE COZINHA 13 KG	UNIDADE	457	62,00	28.334,00
134	GELATINA 35MG C/ 500ML - ROYAL	UNIDADE	370	1,04	384,80
135	GENGIBRE	KILO	15	7,83	117,45
136	GUARDANAPO DE PAPEL 21X22, 5 CM C/ 50 - MILI	PACOTE	500	1,08	540,00
137	GUARDANAPO DE PAPEL 31X31 CM C/ 50 - KITCHEM	PACOTE	500	2,10	1.050,00
138	GUARDANAPO DE PAPEL 24X26,5CM C/50 - MILI	PACOTE	560	1,43	800,80
139	INSETICIDA AEROSOL 300ML- SBP	UNIDADE	54	8,79	474,66
140	ISQUEIRO A GÁS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE. BIC	UNIDADE	60	4,02	241,20
141	JARRA PLASTICA 3LTS- PLASVALE	UNIDADE	32	12,79	409,28
142	LAMINA DE GILETE C/05 UNIDADES- BIC	CAIXA	100	3,23	323,00
143	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 150 W - FLC	UNIDADE	50	24,19	1.209,50
144	LANTERNA PORTÁTIL COM 2 PILHAS AA DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,0CM DE CUMPRIMENTO, 1,5CM DE DIÂMETRO E POSSUI CLIPE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, SENDO SEU PESO COM PILHAS DE 50G, PODE SER UTILIZADA MESMO 40SUBMERSA ATÉ 150M DE PROFUNDIDADE, MODELO C 4351 UNIDADE. ALTO GIRO	UNIDADE	10	33,42	334,20
145	LARANJA- PERA	KILO	220	2,23	490,60
146	LEITE CONDENSADO 395GR - MOÇA	UNIDADE	110	4,28	470,80
147	LEITE EM PO 400GR- VENCEDOR	UNIDADE	340	7,27	2.471,80
148	LEITE INTEGRAL 1 LITRO- VENCEDOR	UNIDADE	220	3,41	750,20

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

149	LENÇO ULTRA MACIO DE PAPEL DUPLO C/ 50 UNIDADES DE 21,4CM X14, 2 CM - KLEENEX	CAIXA	30	4,98	150,30
150	LIMPA ALUMINIO 500ML- PRATIC LAR	UNIDADE	165	2,76	455,40
151	LIMPADOR DE USO GERAL VEJA	UNIDADE	25	4,24	106,00
152	LINGUICA MISTA - FP	KILO	140	12,69	1.776,60
153	LIXEIRA P/ BANHEIRO C/ TAMPAS 8 LTS- PLASNEW	UNIDADE	20	10,37	207,40
154	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPAS E PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS- PLASTIGEL	UNIDADE	91	20,33	1.850,03
155	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPAS E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS- PLASNEW	UNIDADE	26	31,16	810,16
156	LUSTRA MOVEIS 200 ML - YPE	UNIDADE	200	4,05	810,00
157	LUVA LÁTEX NATURAL G/ REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES. S. BRITE	UNIDADE	200	9,39	1.878,00
158	LUVA LATEX NATURAL M REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, FRISOS ANTI-DERRAPANTE S. BRITE	UNIDADE	396	9,39	3.718,44
159	LUVA LATEX NATURAL P REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, FRISOS ANTI-DERRAPANTE S. BRITE	UNIDADE	220	9,39	2.065,80
160	MAÇÃ NACIONAL – FUGI CAT-2	KILO	50	4,59	229,50
161	MACARRÃO SÊMOLA 20X500GR (TIPO CONCHA PEQUENO)- GALO	FARDO	30	67,70	2.031,00
162	MACARRAO TIPO SPAGUETTI 20 X 500GR- LIANE	FARDO	140	53,33	7.466,20
163	MAIONESE EMBALAGEM 1 KG- QUERO	UNIDADE	40	7,31	292,40
164	MAMAO- FORMOSA	KILO	130	5,95	773,50
165	MARGARINA VEGETAL COM SAL 12X500GR - 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM: POTE COM 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DELINE	CAIXA	120	49,42	5.930,40
166	MARGARINA VEGETAL 1 KG - 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM: POTE COM 500 G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DELÍCIA	UNIDADE	80	8,66	692,80
167	MASSA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM C/ 450 GR DONA BENTA	UNIDADE	80	3,73	298,40
168	MELAO- AMARELO	KILO	130	3,53	458,90
169	MILHO PARA CANJICA 500GR - MIKA	PACOTE	70	2,27	158,90
170	MILHO PARA PIPOCA 500GR- MIKA	PACOTE	100	2,53	253,00
171	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR- QUERO	UNIDADE	60	2,17	130,20
172	MINI PAO DE LEITE	KILO	30	11,23	336,90
173	MINI-SALGADOS DIVERSOS SABORES DEL MORO	KILO	170	14,90	2.533,00
174	MORTADELA DEFUMADA- SADIA	KILO	100	17,74	1.774,00
175	OLEO DE PEROBA 200ML-- KING	UNIDADE	46	10,31	474,26
176	OLEO DE SOJA 20X900ML- SOYA	CAIXA	230	98,60	22.68,00
177	OLEO DE SOJA 900ML- SOYA	UNIDADE	52	4,93	256,36
178	OVOS CART COM 30	CAIXA	130	11,60	1.508,00
179	PA DE PLASTICO COM CABO PARA LIXO- BETTANIN	UNIDADE	36	12,02	432,72
180	PACOCA EMBALAGEM COM 900GR- RIO	UNIDADE	50	14,18	709,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

181	PALITO DE DENTE CX C/100 UNIDADES- THEOTO	CAIXA	40	0,57	22,80
182	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO P/CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES. ARCO IRIS	PACOTE	90	3,32	298,80
183	PANELA DE PRESSÃO DE 4 LITROS - EIRILAR	UNIDADE	4	53,46	213,84
184	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - EIRILAR	UNIDADE	5	66,73	333,65
185	PANETONE C/ FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS 500GR- TOMY	UNIDADE	400	9,98	3.992,00
186	PANO DE CHAO TIPO SECA POÇO LIMPEX	UNIDADE	60	8,16	489,60
187	PANO DE CHAO 80 X 65CM- LIMPEX	UNIDADE	756	8,11	6.131,16
188	PANO DE PRATO ALGODAO ALVEJADO 1,15X0,60CM LIMPEX	UNIDADE	231	5,66	1.307,46
189	PAPEL ALUMINIO 7,5CM X 30M-THERMOPRAT	UNIDADE	80	3,49	279,20
190	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 30M ROLO DE 30 METROS- KIKOPACK	UNIDADE	45	4,82	216,90
191	PAPEL HIGIENICO BRANCO 16X4	FARDO	378	43,81	16.560,18
192	PAPEL TOALHA COM 12 PACOTE COM 02 ROLOS C/ 55 TOALHAS 20CMX22CM- MILI	FARDO	300	38,68	11.604,00
193	PE DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 900GR-RIO	UNIDADE	50	12,54	627,00
194	PEDRA SANITARIA- DIA / DIA	UNIDADE	500	1,63	815,00
195	PEITO DE FRANGO CONGELADO-ANHAMBI	KILO	80	8,39	671,20
16	PILHA AA C/ 2 UNIDADES- RAYOVAC	PACOTE	118	5,55,49	647,82
197	PILHA AAA C/ 2 UNIDADES- PANASONIC	PACOTE	62	6,28	389,36
198	PILHA ALCALINA TAM. MEDIO C/ 2-DURACELL	PACOTE	80	11,08	886,40
199	PILHA GRANDE C/ 2- PANASONIC	PACOTE	120	10,46	1.255,20
200	PIMENTAO	KILO	100	5,91	591,00
201	PINO SEGURANÇA P/ PANELA DE PRESSÃO-ALTO GIRO	UNIDADE	5	4,89	24,55
202	PIPOCA DOCE FARDO C/50 PACOTE DE 60 GR	FARDO	40	N/C	N/C
203	PIRULITO PACOTE C/ 700 GR- DORI	PACOTE	40	9,59	383,60
204	PIZZA PRONTA DIVERSOS SABORES TAMANHO GRANDE DEL MORO	UNIDADE	130	28,00	3.640,00
205	POLVILHO DOCE 500GR- MIKA	PACOTE	360	3,51	1.263,60
206	POTES DE PLASTICO COM TAMPA 1,5 LTS-	UNIDADE	25	5,09	127,25
207	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL DIAMETRO 22 CM C/ 10 UNIDADE	PACOTE	80	2,20	176,00
208	PRATO DE VIDRO FUNDO LISO C/ 600 ML X ALTURA MM DURALEX	UNIDADE	250	4,77	1.192,50
209	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCTE C/ 01 DUZIA STA MARIA	PACOTE	30	1,89	56,70
210	PRESUNTO TIPO LANCHE- WILSON	KILO	170	12,78	2.172,60
211	PURIFICADOR AR 400ML/286GR GLADE	UNIDADE	126	10,25	1.291,50
212	QUEIJO MUSSARELA- LACTIVIT	KILO	170	23,14	3.933,80
213	QUEROSENE- APACHE	LITRO	10	9,59	95,90
214	RALADOR INOX 19X09 FOLHA UNICA 4 FACES- TRAMONTINA	UNIDADE	8	12,99	103,92
215	REFRIGERANTE 02 LTS- VARIOS SABORES	UNIDADE	200	5,48	1.096,00
216	REFRIGERANTES DE 2 LITROS C/ 06 UNIDADES V. SABORES	FARDO	40	32,61	1.304,40
217	REPOLHO VERDE	KILO	340	2,87	975,80
218	RODO DE MADEIRA 40 CM- ESTRELA	UNIDADE	145	6,85	993,25
219	RODO DE PASSAR CERA -SÃO MATHEUS	UNIDADE	12	9,95	119,40
220	RODO DE PLASTICO CABO DE MADEIRA 02 LAMINAS DE BORRACHA 60 CM	UNIDADE	98	20,38	1.997,24
221	SABAO EM BARRA 50X200GR- YPE	CAIXA	159	57,13	9.083,67
222	SABAO EM PO 24X500GR- TIXAN	CAIXA	225	89,38	20.110,50
223	SABONETE 90 G- YPE	UNIDADE	846	1,26	1.065,96

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

224	SACO DE LIXO 100 LTS C/05- STA MARIA	PACOTE	2230	5,36	11.952,80
225	SACO DE LIXO 15LTS C/10- VENCEDORA	PACOTE	750	4,43	3.322,50
226	SACO DE LIXO 30 LTS C/5 - VENCEDORA	PACOTE	1180	4,51	5.321,80
227	SACO DE LIXO 50 LTS C/10	PACOTE	1930	5,46	10.537,80
228	SAL REFINADO IODADO- VENEZA	KILO	517	1,54	796,18
229	SALSICHA A GRANEL - SADIA	KILO	260	8,45	2.197,00
230	SARDINHA EM OLEO 50X130GR- GOMES DA COSTA	CAIXA	95	179,97	17.097,15
231	SELECTA DE LEGUMES 200GR- QUERO	UNIDADE	40	2,69	1074,60
232	SHAMPOO 300ML- FRUCTIS	UNIDADE	20	7,69	153,80
233	SODA CAUSTICA- BEL -99	KILO	155	14,75	2.286,25
234	SORVETE DIV. SABORES - POTE 1800ML ZERO GRAU	UNIDADE	80	14,29	1.143,20
235	TABLETES DE IOGURTE C/06 - 540GR- BATAVO	UNIDADE	800	4,48	3.584,00
236	TABUA DE CARNE 40CMX20CM PLASTICO-PLASVALE	UNIDADE	15	12,62	189,30
237	TEMPERO ALHO E SAL 1 KG- SABOR AMI	UNIDADE	108	8,68	937,44
238	TEMPERO P/ ALIMENTOS 60GR- KITANO	PACOTE	100	2,79	279,00
239	TOMATE	KILO	480	6,04	2.899,20
240	TRAVESSA BRANCA DE PLASTICO RESISTENTE 50 X 30 CM- PLASNEW	UNIDADE	10	12,78	127,80
241	VALVULA ABRIR/FECHAR PARA BUTIJA DE GAS COZINHA 13KG - REGULADOR DE GÁS- IMAR	UNIDADE	38	23,53	894,14
242	VÁLVULA PARA PANELA PRESSÃO 04 LT X 83ALTO GIRO	UNIDADE	10	2,69	26,90
243	VÁLVULA PARA PANELA PRESSÃO 07 LT X 83ALTO GIRO	UNIDADE	10	2,69	26,90
244	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 4 LITROS PLASNEW	UNIDADE	10	5,48	54,80
245	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 7 LITROS PLASNEW	UNIDADE	10	7,32	73,20
246	VASSOURA DE NYLON EM BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINIMA 250MM CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1100MM COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL. UNIDADE STA MARIA	UNIDADE	271	12,10	3.279,10
247	VASSOURA PALHA CABO DE MADEIRA 1100MM SÃO MATHEUS	UNIDADE	46	12,64	581,44
248	VINAGRE DE MAÇÃ DE 750ML- CASTELO	UNIDADE	122	3,89	474,58
249	VINAGRE DE MAÇÃ DE 750ML- CASTELO	UNIDADE	122	3,89	474,58
250	VINAGRE DE MAÇÃ DE 750ML- CASTELO	UNIDADE	122	3,89	474,58

**Valor total do fornecedor R\$ R\$ 598.068,24 (quinhentos e noventa e oito mil sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

**FORNECEDOR: A. A. S. DOS ANJOS-ME**  
**CNPJ - 03.800.496/0001-76**

item	descrições	unid.	quant.	valor unit.	valor total
01	PAO DE QUEIJO	KILO	150	13,25	1.987,50
02	PAO DOCE TIPO ROSCA	KILO	130	12,00	1.560,00
03	PAO FRANCES	KILO	3100	11,50	35.650,00
04	PAO FRANCES MINI C/ QUEIJO EM CIMA	KILO	190	11,75	2.232,50
05	PAO CACHORRO QUENTE	KILO	200	9,50	1.900,00
06	PAO DE FORMA	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
07	PAO TORRADO	KILO	80	12,90	1.032,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**Valor total do Fornecedor R\$ 45.362,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais)**

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

**5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**5.13.** O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 02:00 (dois) dias após a solicitação dos mesmos.

**5.14.** O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

**5.15. – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

**5.16–** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

na proposta.

5.17 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.
- 7.2..** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

**8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
-

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
  - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10. DAS PENALIDADES**

- 10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);
- 10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3.** Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
-

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE  
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.- SAÚDE  
302.- ASSISTENCIA HOSPITALAR E MBULATORIAL  
0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE  
2055.- MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS  
339030.000000-0149 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS  
12.- EDUCAÇÃO  
361- ENSINO FUNDAMENTAL  
0010-.EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS  
2014.- MANUT. E ADM. ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS  
339030.000000- 0062- MATERIAL DE CONSUMO-

07.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001.- ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.- ASSISTENCIA SOCIAL  
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0019.- ATENDIMENTO SOCIAL  
2034- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES A CARGO PROGRAMA DO MPAS  
339030.000000-0196- MATERIAL DE CONSUMO

07.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001.- ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.- ASSISTENCIA SOCIAL  
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0019.- ATENDIMENTO SOCIAL  
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL  
339030.000000-0206- MATERIAL DE CONSUMO

07.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001.- ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

08.- ASSISTENCIA SOCIAL  
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0020.- PARCERIA COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
2036- PARCERIAS E CONCENIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
339030.00000-0211 - MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA  
26- TRANSPORTES  
782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA ESTRUTURA  
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS  
339030.000000-0258- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA  
04.- ADMINISTRAÇÃO  
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0014.- GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM  
339030.00000-0032- MATERIAL DE CONSUMO

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

### **14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 14 de março de 2013.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT*  
*ADALTO JOSÉ ZAGO*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

A.A. S. DOS ANJOS –ME  
Antonio A. S. dos Anjos

DEL MORO E DEL MORO LTDA  
Milton Erwin Neu

---